



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 02 de 02

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Março de 2025.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO 2025.02.28.1
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 1 de 1

BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP		
CNPJ: 27.829.511/0001-77		
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 3500 Sala 1803, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP CEP: 09572-200		
Telefone: +55 11 2897.9765	Inscrição Municipal: 106734	Inscrição Estadual: ISENTA
Responsável: Elloenal Silva de Oliveira	Cargo: Procurador	RG: 54.310.790-5 CPF: 457.596.128-08
E-mail: eli.oliveira@bilacorp.com.br		
Informações Bancárias		
Banco: Itaú	Agência: 3160	Conta Corrente: 99884-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE.

Item	Descrição	Unidade	Valor Estimado	Taxa de Agenciamento	Valor total
1	Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$80.000,00)	Serv.	R\$80.000,00	0,01%	R\$80.008,00
TOTAL					R\$80.008,00

VALIDADE PROPOSTA: 90 Dias

Declaramos conhecimento sobre o objeto licitado e cumprimento integral de todos requisitos mencionados no edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta, incluem todos os impostos, custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a BILACORP dispõe de profissionais especializados e equipamentos adequados à realização dos serviços relacionados ao objeto, com equipe própria e treinada para perfeita execução dos serviços.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos licença para utilização de tecnologia "sistema de auto agendamento" (online booking tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, "on-line", com os terminais das companhias aéreas nacionais e internacionais e outros fornecedores de serviços pertinente atividade de agência de viagem acrescemos ainda que além dos sistemas de web service, dispomos de acesso ao sistema de distribuição SABRE.

Declaramos ainda, que estamos autorizados a emitir e comercializar passagens das companhias aéreas LATAM, GOL, AZUL e PASSAREDO, bem como todas as demais companhias regulares do mundo.

BILACORP

COMPROVAÇÃO

Folha nº 1634

São Caetano do Sul, 21 de março de 2025

Elioenai Silva de Oliveira

Elioenai Silva de Oliveira

Procurador

RG: 54.310.790-5

CPF: 457.596.128-08

27.829.511/0001-77

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Av. Presidente Kennedy nº 3500

Sala Comercial 1803

Santa Paula - CEP: 09572 200

SÃO CAETANO DO SUL - SP

BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP

Av. Presidente Kennedy nº 3500 Sala 1803 | Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP CEP: 09572-200

Telefone: +55 11 2897.9765



LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.052.666/0001-03
Avenida Agenor Araújo, Nº 464, Bairro: Centro
CEP: 63500-000, Iguatu -CE
lvm.licitacao@gmail.com
Tel. (88) 3581-3388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2025.02.28.1

COMPROVAÇÃO

Folha 1644

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-03

NIRE: 2320110436-8

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 6503727

Optantes pelo SIMPLES: (X) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Rua Professor Joao Coelho; nº131; Sala 22; Bairro: Centro; CEP 63500-005; Iguatu - CE

Tel. (88) 8814-7341 - E-mail: lvm.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil /Agencia 0122-8 / Conta Corrente 26731-7

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCA: LVM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL
2	Serviço de agerwamento de viagem, compreendendo os de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 20.000,00) .	1	R\$ 20.000,00	0,01%	R\$ 20.002,00 vinte mil e dois reais

Ao Município de Juazeiro do Norte.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14133/2021 bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2025.02.28.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições Fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e Fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.



LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.052.666/0001-03
Avenida Agenor Araújo, Nº 464, Bairro: Centro
CEP: 63500-000, Iguatu -CE
lvm.licitacao@gmail.com
Tel. (88) 3581-3388

COMPROVAÇÃO
Formulário 1654

Estão inclusos nos preços todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como: embalagens, máquinas e equipamentos auxiliares em geral, salários/honorários, transportes, alimentação, hospedagens, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto

A validade da proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame e demais condições do edital.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE
CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome Roney Lima Verde Moreno



Viagens Nacionais e Internacionais

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-03

Avenida Agenor Araújo, Nº 464, Bairro: Centro

CEP: 63500-000, Iguatu -CE

lvm.licitacao@gmail.com

Tel. (88) 3581-3388

Cargo: Representante Legal da empresa

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

RG N.º 147316688 SSP CE

CPF N.º 320.996.493-91

Endereço: Rua Professor Joao Coelho; nº131; Sala 22; Bairro: Centro; CEP 63500-005; Iguatu - CE

Tel. (88) 8814-7341

E-mail: lvm.licitacao@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

DECLARA que possui, Sistema de Gestão de Passagens terrestres, aéreas e hospedagens por licença de uso informatizado a ser disponibilizado

Iguatu - CE, 22 de março de 2025.

COMPROVAÇÃO

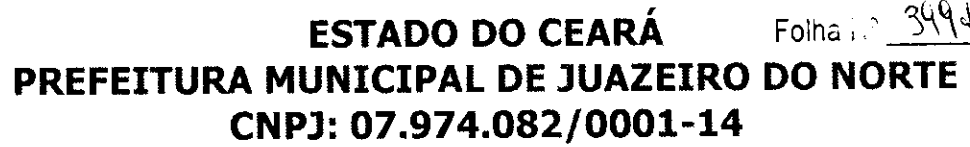
Folha nº 1664

RONEY LIMA VERDE MORENO

RG N.º 147316688 SSP CE

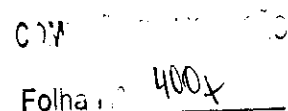
CPF N.º 320.996.493-91

Representante Legal da empresa



Folha nº 3994

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88)3199-0363 - e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1
Processo Administrativo Nº 2025.02.28.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 07/03/2025 14:12:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/03/2025 16:59:21	CADASTRO DE PROPOSTA	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
08/03/2025 11:50:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
09/03/2025 11:51:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
10/03/2025 11:26:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
10/03/2025 14:37:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA
11/03/2025 08:42:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA
12/03/2025 12:34:43	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA

Sr. Pregoeiro, bom dia! Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°2025.02.28.1

13/03/2025 15:35:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
13/03/2025 16:28:12	CADASTRO DE PROPOSTA	M L TURISMO LTDA
14/03/2025 15:22:30	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NATALY BONFIM RODRIGUES (106.520.919-38)
Prezados, boa tarde! Sera aceita taxa negativa?		
15/03/2025 14:00:14	CADASTRO DE PROPOSTA	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA
17/03/2025 11:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CONDOR TURISMO LTDA -EPP
17/03/2025 13:07:49	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
17/03/2025 16:35:38	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (13.480.254/0001-04)
Boa tarde		

Prezados,

Vimos através deste solicitar esclarecimentos quanto a algumas questões:

1- O Licitante poderá participar somente de um dos itens a seu critério de escolha ou obrigatoriamente terá que participar dos 2?

Desde já, agradecemos pelas respostas.

18/03/2025 15:54:44	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado(s), segue em anexo as respostas aos esclarecimentos solicitados.		
18/03/2025 15:57:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado(s), em resposta aos seus esclarecimentos a respeito da taxa, informamos que, Não será aceito valor negativo, conforme previsto no item 7.2, alínea "B", do Edital Convocatório, que diz que :Em hipótese alguma o valor poderá vir zerado ou negativo.		
18/03/2025 16:02:03	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado(s), informamos que a escolha em participar de 1 ou dos 2 itens, é inteiramente do licitante. Escolha livre do participante.		
19/03/2025 12:01:55	CADASTRO DE PROPOSTA	P. N. A. ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA
19/03/2025 16:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
19/03/2025 19:28:27	CADASTRO DE PROPOSTA	F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA
20/03/2025 08:43:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
20/03/2025 10:14:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
20/03/2025 10:17:22	CADASTRO DE PROPOSTA	VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA
20/03/2025 11:25:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDIAL TURISMO LTDA
20/03/2025 11:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME
20/03/2025 13:19:15	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVVE TURISMO LTDA
20/03/2025 13:20:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVVE TURISMO LTDA
20/03/2025 14:43:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME
20/03/2025 16:25:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA



Cópia autenticada

Folha 401a

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/03/2025 16:36:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LOGUI TURISMO LTDA
20/03/2025 16:50:50	CADASTRO DE PROPOSTA	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
20/03/2025 16:52:13	CADASTRO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
20/03/2025 18:10:47	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
20/03/2025 19:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
20/03/2025 19:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	AGENCIA AEROTUR LTDA
20/03/2025 20:18:55	CADASTRO DE PROPOSTA	R E J VIAGENS E TURISMO LTDA
20/03/2025 21:37:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA
21/03/2025 00:08:13	CADASTRO DE PROPOSTA	50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES
21/03/2025 08:09:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
21/03/2025 08:24:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
21/03/2025 08:45:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
21/03/2025 08:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA
21/03/2025 08:55:21	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA
21/03/2025 09:02:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
21/03/2025 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
21/03/2025 09:02:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
21/03/2025 09:03:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
21/03/2025 09:03:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.		
21/03/2025 09:03:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.		
21/03/2025 09:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
21/03/2025 09:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
21/03/2025 09:03:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
21/03/2025 09:04:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		
21/03/2025 09:04:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
21/03/2025 09:04:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		



CONVOCATÓRIA Nº 010

Folha 2 de 4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 09:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

21/03/2025 09:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

21/03/2025 09:16:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

21/03/2025 09:30:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

21/03/2025 09:30:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

21/03/2025 10:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme edital convocatório.

21/03/2025 10:14:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

21/03/2025 10:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica das propostas finais, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, e 12.0.

21/03/2025 10:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 12:15

21/03/2025 10:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MUNDIAL TURISMO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 12:15

21/03/2025 10:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais, e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

21/03/2025 10:17:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

21/03/2025 10:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

21/03/2025 11:17:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MELO AMORIM TURISMO EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 13:17

21/03/2025 13:41:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LVM VIAGENS E TURISMO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 15:40

21/03/2025 15:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 10:00hs do dia 26 de março de 2025.

21/03/2025 15:53:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

26/03/2025 10:10:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

26/03/2025 10:11:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

26/03/2025 11:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

26/03/2025 11:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

26/03/2025 11:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

26/03/2025 11:27:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

26/03/2025 11:28:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****LOTE 1 - ADJUDICADO
Passagens Aéreas****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 80.000,00).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	496	27.829.511/0001-77	80.000,00	0,01		Sim
2 CONDOR TURISMO LTDA -EPP	608	02.964.393/0001-89	0,01	0,01	0,00	Sim
3 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	490	08.052.666/0001-03	0,01	0,01	0,00	Sim
4 VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	673	16.826.800/0001-04	0,01	0,01	0,00	Sim
5 R E J VIAGENS E TURISMO LTDA	898	41.344.171/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
6 VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA	474	44.961.417/0001-96	0,01	0,01	0,00	Sim
7 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E	234	12.146.604/0001-20	0,01	0,01	0,00	Sim
8 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	719	13.038.641/0001-87	0,01	0,01	0,00	Sim
9 R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	604	06.955.770/0001-74	0,01	0,01	0,00	Sim
10 F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA	554	12.669.334/0001-31	0,01	0,01	0,00	Sim
11 IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA	126	32.103.675/0001-52	0,01	0,01	0,00	Sim
12 R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE	040	33.318.780/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
13 OCA VIAGENS E TURISMO DA	417	10.181.964/0001-37	0,01	0,01	0,00	Sim
14 VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA	906	54.282.476/0001-91	0,01	0,01	0,00	Sim
15 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	387	43.503.560/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
16 P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E	592	32.246.491/0001-41	0,01	0,01	0,00	Sim
17 KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	657	34.140.729/0001-85	0,01	0,01	0,00	Sim
18 CATIAAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	741	29.305.003/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
19 PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	998	27.779.566/0001-10	0,01	0,01	0,00	Sim
20 INOVVE TURISMO LTDA	363	45.339.142/0001-16	0,01	0,01	0,00	Sim
21 AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	088	45.548.645/0001-00	0,01	0,01	0,00	Sim
22 AGENCIA AEROTUR LTDA	705	08.030.124/0001-21	0,01	0,01	0,00	Não
23 WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	029	13.480.254/0001-04	0,01	0,01	0,00	Sim
24 PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	176	40.285.533/0001-81	0,01	0,01	0,00	Sim
25 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	976	07.340.993/0001-90	0,01	0,01	0,00	Sim
26 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ	907	50.706.162/0001-18	0,01	0,01	0,00	Sim
27 LOGUI TURISMO LTDA	841	48.729.783/0001-75	0,01	0,01	0,00	Sim
28 FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	903	08.808.153/0001-71	100,00	100,00	999900,00	Sim
29 RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME	714	16.417.272/0001-21	80.008,00	80.008,00	79908,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MUNDIAL TURISMO LTDA	535	55.461.307/0001-81	0,01	0,01		Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	141	30.277.981/0001-80	0,01	0,01	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



CNPJ 07.093.888/0001-90

Folha nº 404x

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2025 14:12:06	PUBLICADO		
07/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2025 09:31:04	DISPUTA		
21/03/2025 09:31:04	LANCE	VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA (PARTICIPANTE 673)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 903)	100,00
21/03/2025 09:31:04	LANCE	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA (PARTICIPANTE 417)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 608)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 040)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 998)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	CATIAAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 741)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	LOGUI TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 841)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (PARTICIPANTE 907)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 387)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	R E J VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 898)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	MELO AMORIM TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 141)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	MUNDIAL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 535)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (PARTICIPANTE 657)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 234)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 719)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 496)	80.000,00
21/03/2025 09:31:04	LANCE	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 604)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 714)	80.008,00
21/03/2025 09:31:04	LANCE	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 363)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA (PARTICIPANTE 906)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 029)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 554)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 474)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 176)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 490)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	0,01
21/03/2025 09:31:04	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 705)	0,01
21/03/2025 09:35:42	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 496)	0,01
21/03/2025 09:39:05	LANCE	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 719)	
21/03/2025 09:40:59	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 496)	
21/03/2025 09:41:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 719 no valor de 0,00 foi cancelado.			
21/03/2025 09:41:47	LANCE	VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA (PARTICIPANTE 673)	
21/03/2025 09:41:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 673 no valor de 0,00 foi cancelado.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****21/03/2025 09:41:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 496 no valor de 0,00 foi cancelado.

21/03/2025 09:42:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, conforme previsto no Edital, não será aceito lances com valor zerado.

21/03/2025 09:44:23 MENSAGEM VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA (PARTICIPANTE 673)

Bom dia! haverá sorteio entre as empresas empatadas com R\$ 0,01 ?

21/03/2025 09:48:04 TEMPO RANDÔMICO**21/03/2025 09:47:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 673: Sim, conforme previsto no Edital, e será feito pela própria plataforma.

21/03/2025 09:51:17 MENSAGEM VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA (PARTICIPANTE 673)

ok obrigado pelo retorno.

21/03/2025 09:53:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:

PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 417, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 608, PARTICIPANTE 841, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 176, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 741, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 535 que apresentaram o valor de 0.01.

21/03/2025 09:53:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 417, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 608, PARTICIPANTE 841, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 176, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 741, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 535

21/03/2025 09:53:10 FECHADO 1**21/03/2025 09:58:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:

PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 608, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 417, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 741, PARTICIPANTE 535, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 176, PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 841 que apresentaram o valor de 0.01.

21/03/2025 09:58:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 608, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 417, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 741, PARTICIPANTE 535, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 176, PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 841

21/03/2025 09:58:10 DESEMPATE FINAL**21/03/2025 10:03:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

21/03/2025 10:03:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 10:03:13 HABILITAÇÃO**21/03/2025 11:16:29 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MUNDIAL TURISMO LTDA desclassificado. Motivo: Por ter solicitado desclassificação da sua proposta de preços junto ao LOTE em virtude da oferta de preços equivocados, conforme mensagem enviada pela licitante, caracterizando a conduta prevista na cláusula 7.5.1 do Edital Convocatório. Tendo em vista que a desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública, será desclassificado em todos os lotes. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



COPIA
Folha 10 406x

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 11:23:12 MENSAGEM BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 496)

Bom dia Pregoeira. Proposta e documentos de habilitação enviados, contudo estou com dúvida quanto a seguinte orientação: 'deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão'. Onde seria este campo?

21/03/2025 11:27:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 496: A própria plataforma indica onde os valores unitários devem ser inseridos. Caso haja alguma dúvida a respeito do manuseio na plataforma, sugerimos entrar em contato com o suporte.

21/03/2025 11:32:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

21/03/2025 12:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, bem como os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

21/03/2025 13:39:49 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MELO AMORIM TURISMO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma a sua proposta de preços final, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao Órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 11:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/03/2025 11:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/03/2025 11:08:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/03/2025 11:23:59 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 08:58:05 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Passagens Terrestres**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 20.000,00).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	363	08.052.666/0001-03	0,01	0,01		Sim
2 KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	221	34.140.729/0001-85	0,01	0,01	0,00	Sim
3 PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	702	40.285.533/0001-81	0,01	0,01	0,00	Sim
4 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	650	43.503.560/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
5 M L TURISMO LTDA	379	23.808.895/0001-90	0,01	0,01	0,00	Sim
6 F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA	923	12.669.334/0001-31	0,01	0,01	0,00	Sim
7 INOVVE TURISMO LTDA	797	45.339.142/0001-16	0,01	0,01	0,00	Sim
8 P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E	339	32.246.491/0001-41	0,01	0,01	0,00	Sim
9 IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA	809	32.103.675/0001-52	0,01	0,01	0,00	Sim
10 R E J VIAGENS E TURISMO LTDA	769	41.344.171/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
11 OCA VIAGENS E TURISMO DA	703	10.181.964/0001-37	0,01	0,01	0,00	Sim
12 CATIAAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	303	29.305.003/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
13 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ	288	50.706.162/0001-18	0,01	0,01	0,00	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 12 4074

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14 VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA	676	54.282.476/0001-91	0,01	0,01	0,00	Sim
15 FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	061	08.808.153/0001-71	100,00	100,00	999900,00	Sim
16 RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME	732	16.417.272/0001-21	20.002,00	20.002,00	19902,00	Sim
17 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	072	27.829.511/0001-77	20.002,00	20.002,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONDOR TURISMO LTDA -EPP	387	02.964.393/0001-89	0,01	0,00		Sim
MUNDIAL TURISMO LTDA	812	55.461.307/0001-81	0,01	0,01	0,0000	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	875	30.277.981/0001-80	0,01	0,01	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2025 14:12:06	PUBLICADO	
07/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2025 09:31:06	DISPUTA	
21/03/2025 09:31:06	LANCE	MUNDIAL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 812) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (PARTICIPANTE 221) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 061) 100,00
21/03/2025 09:31:06	LANCE	M L TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 379) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA (PARTICIPANTE 703) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 303) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 923) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 363) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 702) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA (PARTICIPANTE 676) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 797) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 732) 20.002,00
21/03/2025 09:31:06	LANCE	R E J VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 769) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (PARTICIPANTE 288) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 072) 20.002,00
21/03/2025 09:31:06	LANCE	IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA (PARTICIPANTE 809) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 650) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	MELO AMORIM TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 875) 0,01
21/03/2025 09:31:06	LANCE	CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 387) 0,01
21/03/2025 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO	
21/03/2025 09:50:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 732 que apresentaram o valor de 20,002.00.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 09:50:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 812, PARTICIPANTE 303, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 0.01.

21/03/2025 09:50:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 812, PARTICIPANTE 303, PARTICIPANTE 702

21/03/2025 09:50:07 FECHADO 1

21/03/2025 09:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 812, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 303, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 676 que apresentaram o valor de 0.01.

21/03/2025 09:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 732, PARTICIPANTE 072 que apresentaram o valor de 20,002.00.

21/03/2025 09:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 812, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 303, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 676

21/03/2025 09:55:07 DESEMPATE FINAL

21/03/2025 09:57:22 LANCE CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 387)

21/03/2025 10:00:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONDOR TURISMO LTDA -EPP

21/03/2025 10:00:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 10:00:08 HABILITAÇÃO

21/03/2025 10:13:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONDOR TURISMO LTDA -EPP desclassificado. Motivo: Por ofertado valor zerado, descumprindo a cláusula 7.2, alínea "b" do Edital Convocatório.

21/03/2025 10:13:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MUNDIAL TURISMO LTDA

21/03/2025 10:13:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 11:01:09 MENSAGEM MUNDIAL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 812)

Bom dia Sr. pregoeiro, solicitamos a desclassificação do Item 2, pois houve um erro interno no momento do cadastro da proposta. Nossa intenção era participar apenas do Item 1. A solicitação se fundamenta no princípio da boa-fé (art. 5º da Lei 14.133/2021) e no Acórdão TCU nº 213/2021. Agradecemos a compreensão.

21/03/2025 11:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MELO AMORIM TURISMO EIRELI

21/03/2025 11:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 11:16:29 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MUNDIAL TURISMO LTDA desclassificado. Motivo: Por ter solicitado desclassificação da sua proposta de preços junto ao LOTE em virtude da oferta de preços equivocados, conforme mensagem enviada pela licitante, caracterizando a conduta prevista na cláusula 7.5.1 do Edital Convocatório. Tendo em vista que a desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública, será desclassificado em todos os lotes. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****21/03/2025 11:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente MELO AMORIM TURISMO EIRELI deverá enviar proposta final, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

21/03/2025 13:39:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

21/03/2025 13:39:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 13:39:49 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MELO AMORIM TURISMO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma a sua proposta de preços final, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao Órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 13:40:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LVM VIAGENS E TURISMO LTDA deverá enviar proposta final, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

21/03/2025 14:01:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

21/03/2025 15:49:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/03/2025 11:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/03/2025 11:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/03/2025 11:09:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**26/03/2025 11:24:05 EM ADJUDICAÇÃO****27/03/2025 08:58:05 ADJUDICADO**

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 1.º 410x

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1

Processo Administrativo Nº 2025.02.28.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 07/03/2025 14:12:07

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2025 08:58:05

Passagens Aéreas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 80.000,00).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	496	27.829.511/0001-77	80.000,00	0,01		Sim
2 CONDOR TURISMO LTDA -EPP	608	02.964.393/0001-89	0,01	0,01	0,00	Sim
3 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	490	08.052.666/0001-03	0,01	0,01	0,00	Sim
4 VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	673	16.826.800/0001-04	0,01	0,01	0,00	Sim
5 R E J VIAGENS E TURISMO LTDA	898	41.344.171/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
6 VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA	474	44.961.417/0001-96	0,01	0,01	0,00	Sim
7 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E	234	12.146.604/0001-20	0,01	0,01	0,00	Sim
8 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	719	13.038.641/0001-87	0,01	0,01	0,00	Sim
9 R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	604	06.955.770/0001-74	0,01	0,01	0,00	Sim
10 F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA	554	12.669.334/0001-31	0,01	0,01	0,00	Sim
11 IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA	126	32.103.675/0001-52	0,01	0,01	0,00	Sim
12 R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE	040	33.318.780/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
13 OCA VIAGENS E TURISMO DA	417	10.181.964/0001-37	0,01	0,01	0,00	Sim
14 VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA	906	54.282.476/0001-91	0,01	0,01	0,00	Sim
15 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	387	43.503.560/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
16 P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E	592	32.246.491/0001-41	0,01	0,01	0,00	Sim
17 KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	657	34.140.729/0001-85	0,01	0,01	0,00	Sim
18 CATIAAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	741	29.305.003/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
19 PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	998	27.779.566/0001-10	0,01	0,01	0,00	Sim
20 INOVVE TURISMO LTDA	363	45.339.142/0001-16	0,01	0,01	0,00	Sim
21 AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	088	45.548.645/0001-00	0,01	0,01	0,00	Sim
22 AGENCIA AEROTUR LTDA	705	08.030.124/0001-21	0,01	0,01	0,00	Não
23 WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	029	13.480.254/0001-04	0,01	0,01	0,00	Sim
24 PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	176	40.285.533/0001-81	0,01	0,01	0,00	Sim
25 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	976	07.340.993/0001-90	0,01	0,01	0,00	Sim
26 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ	907	50.706.162/0001-18	0,01	0,01	0,00	Sim
27 LOGUI TURISMO LTDA	841	48.729.783/0001-75	0,01	0,01	0,00	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 411x

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

28 FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	903	08.808.153/0001-71	100,00	100,00	999900,00	Sim
29 RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME	714	16.417.272/0001-21	80.008,00	80.008,00	79908,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MUNDIAL TURISMO LTDA	535	55.461.307/0001-81	0,01	0,01		Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	141	30.277.981/0001-80	0,01	0,01	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/03/2025 08:58:05
Passagens Terrestres**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 20.000,00).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	363	08.052.666/0001-03	0,01	0,01		Sim
2 KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	221	34.140.729/0001-85	0,01	0,01	0,00	Sim
3 PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	702	40.285.533/0001-81	0,01	0,01	0,00	Sim
4 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	650	43.503.560/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
5 M L TURISMO LTDA	379	23.808.895/0001-90	0,01	0,01	0,00	Sim
6 F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA	923	12.669.334/0001-31	0,01	0,01	0,00	Sim
7 INOVVE TURISMO LTDA	797	45.339.142/0001-16	0,01	0,01	0,00	Sim
8 P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E	339	32.246.491/0001-41	0,01	0,01	0,00	Sim
9 IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA	809	32.103.675/0001-52	0,01	0,01	0,00	Sim
10 R E J VIAGENS E TURISMO LTDA	769	41.344.171/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
11 OCA VIAGENS E TURISMO DA	703	10.181.964/0001-37	0,01	0,01	0,00	Sim
12 CATIAAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	303	29.305.003/0001-15	0,01	0,01	0,00	Sim
13 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ	288	50.706.162/0001-18	0,01	0,01	0,00	Sim
14 VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA	676	54.282.476/0001-91	0,01	0,01	0,00	Sim
15 FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	061	08.808.153/0001-71	100,00	100,00	999900,00	Sim
16 RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME	732	16.417.272/0001-21	20.002,00	20.002,00	19902,00	Sim
17 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	072	27.829.511/0001-77	20.002,00	20.002,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONDOR TURISMO LTDA -EPP	387	02.964.393/0001-89	0,01	0,00		Sim
MUNDIAL TURISMO LTDA	812	55.461.307/0001-81	0,01	0,01	0,0000	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	875	30.277.981/0001-80	0,01	0,01	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 4/912

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1134

MAPA DE PREÇOS



001 2025.02.28.1
Folha 13 4/4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1
Processo Administrativo Nº 2025.02.28.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 07/03/2025 14:12:07

TOTAL DO PROCESSO: 0,02

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP **27.829.511/0001-77** **0,01**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 496 Lance: 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: SERV. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 80.000,00).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,01 **Valor Unit.: 0,01** **Total Item: 0,01**

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA **08.052.666/0001-03** **0,01**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 363 Lance: 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: SERV. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 20.000,00).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,01 **Valor Unit.: 0,01** **Total Item: 0,01**



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

CONVOCATÓRIO Nº 001/2024

Folha nº 115

Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.10.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.829.511/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores - Jesus Rogério de Holanda, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

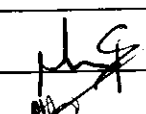
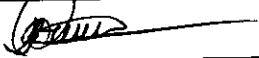


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha nº 4164

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2025.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



COPIA PARA O ARQUIVO

Folha 1 de 417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 27.829.511/0001-77 classificado(a) no(s) **LOTE 01 - Passagens Aéreas**, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 classificado(a) no(s) **LOTE 02 - Passagens Terrestres**, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme ata da sessão e mapa de preços.

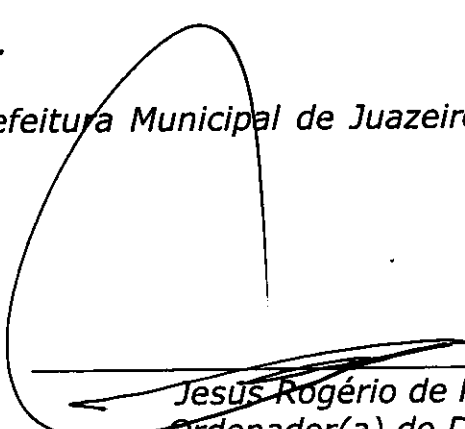
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de março de 2025.


Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

07/04/2011 - 11:11:11
Folha 1 de 1

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COV

Folha 1

119x

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.829.511/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

Data da Homologação: 27 de Março de 2025.

🏠 > Editais

Edital nº 2025.02.28.1/2025

2025
Folha 12 420x

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000028/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0.02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0.02

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

Tipo

Edital_Prego_Eletrnico_2025.02.28.1_Serv_Agenc_viagens_PREVIJUNO

07/03/2025

Edital

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha nº 426

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.283.263/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 17 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, no valor global de R\$ 10.602,90 (dez mil seiscentos e dois reais e noventa centavos), LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.107.229/0001-13 classificado(a) no(s) LOTE 01 - AGULHAS, no valor global de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), LOTE 02 - FITAS E LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR, no valor global de R\$ 315.870,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e setenta reais), LOTE 03 - SERINGAS, no valor global de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos reais), PANORAMA COMERCIO DE PROD MED E FARMACÊUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 16 - PINÇAS, TESOURAS E CORRELATOS, no valor global de R\$ 33.661,35 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.496.297/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 18 - MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 04 - SOLUÇÕES DIVERSAS, no valor global de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA E DIVERSOS, no valor global de R\$ 1.210.590,00 (um milhão duzentos e dez mil quinhentos e noventa reais), LOTE 06 - MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X, no valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), LOTE 07 - FIBRAS DIVERSAS, no valor global de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), LOTE 08 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL, no valor global de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), LOTE 09 - FIOS DE SUTURA, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), LOTE 10 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), LOTE 11 - DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), LOTE 12 - LUVAS, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), LOTE 13 - CÂNULAS, SONDAS E CATETERES, no valor global de R\$

194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), LOTE 14 - MATERIAL DE PREVENÇÃO, no valor global de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), LOTE 15 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de março de 2025.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.829.511/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

Data da Homologação: 27 de Março de 2025.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1. Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Aviso de Dispensa. Licitante(s) Vencedor(es): CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 52.355.734/0001-97 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão Eletrônico 2025.02.28.1

Controladoria e Ouvidoria Geral <cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

27 de março de 2025 às 11:04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4354

Em 2025-03-27 10:49, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a)

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício N° 2025.03.27-002 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante, juntamente com a Ata da Sessão Pública e Edital Convocatório do referido processo.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

--
[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Prezados,

Ao tempo em que confirmamos o recebimento informamos que e-mails relacionados a conduta de licitante para abertura de processo administrativo contra empresas podem ser encaminhados diretamente ao e-mail da comissão, qual seja, cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br.

--
Atenciosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE
Endereço: Centro Administrativo, 2º andar, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Juazeiro do Norte/CE,
Cep nº 63050-500
E-mail: cgm@juazeiro.ce.gov.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão Eletrônico 2025.02.28.1

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

27 de março de 2025 às 11:07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4364

Prezados (as), Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras. Atenciosamente,

Em 2025-03-27 10:49, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88) 3199-0361)

|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <eli.oliveira@bilacorp.com.br>
Cópia <ricardo.pereira@bilacorp.com.br>
Data 28/03/2025 09:00 AM
Prioridade Mais alta



MISSÃO DE ENTREGA

Folha Nº 4274

- CONT BIL - PE 2025.02.28.1 - Serviços de Agenciamento de viagens - PREVIJUNO.pdf(~704 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1

Razão Social: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 27.829.511/0001-77
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 3500, Boa Vista, São Caetano do Sul/SP

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1**



De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para <atendimento@lvmturismo.com>

Data 28/03/2025 09:03 AM

Prioridade Mais alta

OMISSÃO DE LISTA

Folha Nº 4584

- CONT LVM - PE 2025.02.28.1 - Serviços de Agenciamento de viagens.pdf(~703 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1

Razão Social: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-03

Endereço: Rua Professor João Coelho, 131, Centro, Iguatu/CE

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.03.28-0002

OMISSÃO DE LÍNEAS

Folha Nº 4894

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 3500, Boa Vista, São Caetano do Sul - SP, Contato: (11)2897-9765 e E-mail: eli.oliveira@bilacorp.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.829.511/0001-77, neste ato representada por Carolina Alves Moita, portador(a) do CPF nº 356.696.578-29, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 – Passagens Aéreas					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 80.000,00).	Serv.	80.000,00	0,01%	80.008,00
TOTAL					80.008,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



OMISSÃO DE LINHAS
Folha Nº 4364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 80.008,00 (oitenta mil oito reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:



MISSÃO DE LIMPEZA

Folha Nº 4314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



OMISSÃO DE LÍMITE

Folha Nº 4324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



OMISSÃO DE LEMBRAR
Folha Nº 4344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
22	01	09.272.0003.2.132.0000	33903300

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



OMISSÃO DE LIVRO
Folha Nº 4394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

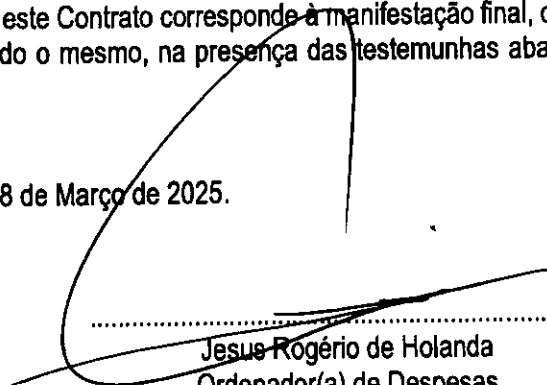
15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

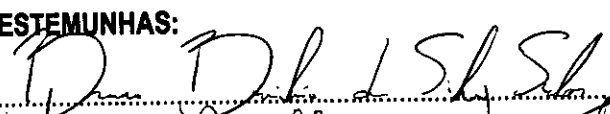
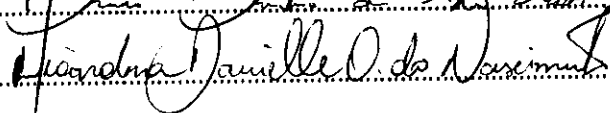
Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.


Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ELIOENAI SILVA DE
OLIVEIRA:45759612808
Dados: 2025.03.28 15:49:18 -03'00'

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
27.829.511/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 06263718363
2.  CPF 03614394360



MISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.03.28-0003

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua Professor João Coelho, 131, Centro, Iguatu - CE, Contato: (88) 3581-3388 e E-mail: atendimento@lvmturismo.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03, neste ato representada por Roney Lima Verde Moreno, portador(a) do CPF nº 320.996.493-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 – Passagens Terrestres					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do PREVIJUNO (valor global estimado R\$ 20.000,00).	Serv.	20.000,00	0,01%	20.002,00
TOTAL					20.002,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



MISSÃO DE LIMPEZA
Folha Nº 434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 20.002,00 (vinte mil dois reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:



OMISSÃO DE ENDEREÇO

Folha Nº 438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



OMISSÃO DE LÍNGUA
Folha Nº 4394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



OMISSÃO DE LINHA
Folha Nº 11408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



OMISSÃO DE ...
Folha Nº 4414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
22	01	09.272.0003.2.132.0000	33903300

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Comissão de Licitação

Folha Nº 4434

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte

CONTRATANTE

LVM VIAGENS E
TURISMO
LTDA:08052666000103

Digitally signed by LVM VIAGENS E TURISMO
LTDA:08052666000103
DN: C=BR, O=ICP-Brazil, S=CE, L=Juazeiro, OU=Previdência, OU=07257478000178, OU=Secretaria de Recolha Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=LVM VIAGENS E TURISMO LTDA:08052666000103
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.28 17:11:11 -03'00'

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

08.052.666/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* CPF 06263718367
2. *[Assinatura]* CPF 03614394362



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1434

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

Contrato nº 2025.03.28-0003/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

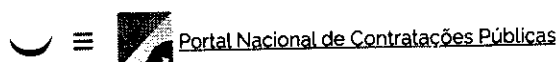
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.02.28.1 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025

Vigência: de 28/03/2025 a 28/03/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000446/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000028/2025



 [Pesquisar](#)

Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.052.666/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.03.280003.pdf	08/04/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o seu eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.000 de 3 de agosto de 2021.

O acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas é gratuito para todos os cidadãos, sendo de uma concepção aberta, legal, não discriminatória, transparente e segura.

Contrato nº 2025.03.28-0002/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.02.28.1 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025

Vigência: de 28/03/2025 a 28/03/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000445/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000028/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.829.511/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.03.280002.pdf	08/04/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangendo, por exemplo, a publicação.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangendo, por exemplo, a publicação.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto do Comitê de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a competência, para o comitê.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.829.511/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). **Valor do Contrato:** R\$ 80.008,00 (oitenta mil oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jesus Rogério de Holanda e Carolina Alves Moita.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). **Valor do Contrato:** R\$ 20.002,00 (vinte mil dois reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jesus Rogério de Holanda e Roney Lima Verde Moreno.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20250529. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa JOSÉ DANNUBIO RODRIGUES DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 54.345.309/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos Condicionadores de Ar do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO. Valor Global: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Fundamento Legal: ART. 95, § 2º, da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.04.16.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.04.16.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2025, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2025. Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de nº 2024.07.10-0003, oriundo da dispensa de licitação nº 2024.06.21.1 Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J LIMA DE ALENCAR. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de nº 2024.07.10-0003, oriundo da dispensa de licitação nº 2024.06.21.1, conforme justificativa no processo administrativo próprio, cujo objeto do contrato é a locação de equipamento do tipo servidor, com hospedagem em nuvem e acesso remoto, garantindo a guarda de arquivos e backups para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE. Vigência: Até 10 de novembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Jônatas Lima Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.829.511/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor do Contrato: R\$ 80.008,00 (oitenta mil oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Carolina Alves Moita.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor do Contrato: R\$ 20.002,00 (vinte mil dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Roney Lima Verde Moreno.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.03.17.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.355.734/0001-97. Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Dilerma Rodrigues Jorge.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Robério Souza de Abreu Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Março de 2025.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.07.18-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2022.04.06.1. Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.L de Alencar Engenharia. Objeto: presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2022.07.18-0001, relativo à contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato n.º 2022.07.18-0001. Vigência: Até 30 de junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de junho de 2024.